



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 03/2015–UFPI, de 29 de maio de 2015.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para **48 (quarenta e oito) áreas** para provimento de **55 (cinquenta e cinco) vagas** docentes da Carreira do Magistério Superior existentes nos *Campi* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), na cidade de Floriano; Ministro Reis Veloso (CMRV), na cidade de Parnaíba; Professora Cinobelina Elvas (CPCE) na cidade de Bom Jesus; Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), na cidade de Picos e nos Centros de Ensino do *Campus* Ministro Petrônio Portella (CMPP) na cidade de Teresina, todas no Estado do Piauí.

**1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.**

- 1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990.
- 1.2. São oferecidas **55 (cinquenta e cinco) vagas** relativas a **48 (quarenta e oito) áreas** distribuídas por Centro/Campus, conforme Regime de Trabalho, Classe/Nível/Cargo/Perfil, constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CENTRO CAMPUS***	ÁREA	Nº VAGAS	REG. TRAB.	CLASSE/ NÍVEL/CARGO/ PERFIL		
				CLASSE A, NÍVEL 1 ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A	CLASSE A, NÍVEL I, AUXILIAR
1. CCA	1. Clínica Medica de Cães e Gatos	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor em Medicina Veterinária, ou em Ciência Veterinária, ou em Ciência Animal com Área de Concentração e Tese em Clínica Medica de Cães e Gatos.		
2. CCE	1. Violão	01	DE	Licenciado em Educação Artística com habilitação em Música, ou Licenciado em Música, ou graduado em violão e, no mínimo, Doutor em Música ou em áreas afins.	Licenciado em Educação Artística com habilitação em Música, ou Licenciado em Música, ou graduado em violão e, no mínimo, Mestre em Música ou em áreas afins.	
3. CCHL	1. Antropologia	01	DE	Graduado em Ciências Sociais ou em áreas afins e, no mínimo, Doutor em Antropologia.		
	2. Ciência Política	01	DE	Graduado em Ciência Política, ou em Relações Internacionais, ou em Ciências Sociais e, no mínimo, Doutor em Ciência Política, ou em Relações Internacionais, ou em Ciências Sociais, com área de concentração em Ciência Política.		
	3. Filosofia	01+01*+ 01**	DE	Graduado em Filosofia e, no mínimo, Doutor em Filosofia.	Graduado em Filosofia e, no mínimo, Mestre em Filosofia.	
	4. Fundamentos do trabalho profissional	01	DE	Graduado em Serviço Social e, no mínimo, Doutor em Serviço Social ou em áreas afins.	Graduado em Serviço Social e, no mínimo, Mestre em Serviço Social ou em áreas afins.	
	5. Letras/LIBRAS: Estudos da Tradução	01	DE	Graduado em Letras-LIBRAS ou Licenciado em qualquer área, Especialista na área da surdez ou Habilitado especificamente para o ensino LIBRAS e, no mínimo, Doutor em Linguística Aplicada ou em Linguística, ou em Tradução.	Graduado em Letras-LIBRAS ou Licenciado em qualquer área, Especialista na área da surdez ou Habilitado especificamente para o ensino LIBRAS e, no mínimo, Mestre em Linguística Aplicada ou em Linguística, ou em Tradução.	Graduado em Letras-LIBRAS ou Licenciado em qualquer área e, no mínimo, Especialista na área da surdez ou Habilitado especificamente para o ensino de LIBRAS.
	6. Letras/LIBRAS: Literatura Surda	01	DE	Graduado em Letras-LIBRAS ou Licenciado em Letras, Especialista na área da surdez ou Habilitado especificamente para o ensino de LIBRAS e, no mínimo, Doutor em Literatura, ou em Letras.	Graduado em Letras-LIBRAS ou Licenciado em Letras, Especialista na área da surdez ou Habilitado especificamente para o ensino de LIBRAS e, no mínimo, Mestre em Literatura, ou em Letras.	Graduado em Letras-LIBRAS ou Licenciado em Letras e, no mínimo, Especialista na área da surdez ou Habilitado especificamente para o ensino de LIBRAS.

	7. LIBRAS	01	DE			Graduado e, no mínimo, habilitado especificamente para o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	8. Língua Latina	01	DE	Graduado em Letras Clássicas ou Modernas e, no mínimo, Doutor em Letras ou em Linguística.	Graduado em Letras Clássicas ou Modernas e, no mínimo, Mestre em Letras ou em Linguística.	
4. CT	1. Análise Estrutural e Mecânica de Sólidos	01	DE	Graduado em Engenharia Civil e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Engenharia Civil e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	Graduado em Engenharia Civil e, no mínimo, Especialista na área do concurso.
	2. Ciência e Comportamento Mecânico dos Materiais	01	DE	Graduado em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia Civil, e no mínimo, Doutor em Engenharia e Ciência de Materiais ou em Ciência e Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Materiais ou em Ciência(s) de Materiais ou em Engenharia Metalúrgica e de <i>Materiais</i> .		
	3. Cartografia e Cadastro Territorial	01	DE			Graduado em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia Civil e, no mínimo, Especialista na área do concurso.
	4. Geodésia e Topografia	01	DE	Graduado em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
	5. Gestão da Produção	01	DE	Graduado em Engenharia de Produção e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Engenharia de Produção e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
	6. Mecânica dos Sólidos	01	TP 20	Graduado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Civil e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Civil e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
	7. Projetos de máquinas	01	DE	Graduado em Engenharia Mecânica e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Engenharia Mecânica e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
	8. Processos de Fabricação de Materiais	01	DE	Graduado em Engenharia Mecânica e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Engenharia Mecânica e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
	9. Topografia e Transportes	01	TP 20			Graduado em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia Civil e, no Mínimo, Especialista na área do concurso.

5. CCN	1. Biologia	01	DE	Graduado em Biologia ou Geologia e, no mínimo, Doutor em Paleontologia, ou Geociências.	Graduado em Biologia ou Geologia e, no mínimo, Mestre em Paleontologia, ou Geociências.	
6. CCS	1. Anatomia	01	DE	Graduado na área de Ciências da Saúde, ou em Ciências da Natureza, e no mínimo Doutor em Morfologia, ou em áreas afins.	Graduado na área de Ciências da Saúde, ou em Ciências da Natureza, e no mínimo Mestre em Morfologia, ou em áreas afins.	
	2. Base da Técnica Cirúrgica e Anestesia	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Anestesiologia.
	3. Cirurgia Geral	01	TI 40			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Cirurgia Geral.
	4. Fisiologia	01	DE	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas, ou em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor em Fisiologia Humana, ou em Ciências Fisiológicas, ou em Ciências da Saúde.	Graduado em Ciências da Saúde, ou em Ciências Biológicas, ou em Medicina Veterinária e, no mínimo, Mestre em Fisiologia Humana, ou em Ciências Fisiológicas, ou em Ciências da Saúde.	
	5. Obstetrícia	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.
7. CAFS	1. Biologia Geral	01	TP 20	Licenciado em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins.	Licenciado em Ciências Biológicas e, no mínimo, Mestre em Ciências Biológicas ou áreas afins.	
	2. Estágio Supervisionado e Ensino de Ciências e Biologia	01	DE	Licenciado em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor em Educação, ou em Ensino de Biologia, ou em Ensino de Ciências.	Licenciado em Ciências Biológicas e, no mínimo, Mestre em Educação, ou em Ensino de Biologia, ou em Ensino de Ciências.	
8. CMRV	1. <b>Anatomia Sistêmica</b>  (Para o Módulo Bases dos Processos Biológicos).	01	DE	Graduado em Ciências da Saúde ou Biológicas e, no mínimo, Doutor com tese na área de Anatomia Humana ou em áreas afins.		
	2. <b>Anatomia do tórax e do abdômen</b>  (Para o Módulo das Bases dos Processos Biológicos)	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica.
	3. <b>Neuroanatomia</b>  (Para o Módulo das Bases dos Processos Biológicos).	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica.

	<b>4. Clínica Médica</b> (Para o módulo das Bases da prática médica: Saúde do adulto e na terceira idade).	01+01*+ 01**	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica.
	<b>5. Ginecologia/obstetrícia</b> (Para o módulo das Bases da prática médica: Saúde da mulher)	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica.
	<b>6. Medicina de família e comunidade</b> (Para o módulo das Bases da prática médica: Saúde pública, família e comunidade).	01+01*	TI 40			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica ou Especialista em Saúde Pública/Coletiva/ Saúde da Família.
	<b>7. Patologia</b> (Para o Módulo das Bases de Processos de Agressão e Defesa)	01	DE	Graduado em Ciências da Saúde ou em Biológicas e, no mínimo, Doutor com tese na área de Patologia Humana ou em áreas afins.	Graduado em Ciências da Saúde ou em Biológicas e, no mínimo, Mestre com tese na área de Patologia Humana ou em áreas afins	
	<b>8. Pediatria</b> (Para o módulo das Bases Práticas: Saúde na infância e adolescência).	01	TP 20			Graduado em Medicina e, no mínimo, com Residência Médica em Pediatria.
9. CPCE	1. Diagnóstico por Imagem e Deontologia Veterinária	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária, e, no mínimo Doutor em Medicina Veterinária ou em áreas afins.		
	2. Extensão Rural	01	DE	Graduado em Ciências Agrárias e, no mínimo, Doutor em Extensão Rural.	Graduado em Ciências Agrárias e, no mínimo, Mestre em Extensão Rural.	
	3. LIBRAS	01	TP 20			Graduado e, no mínimo, habilitado especificamente para o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	4. Patologia Clínica Veterinária e Fisiologia Animal	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor em Medicina Veterinária ou em áreas afins.		
	5. Produção de Ruminantes	01	DE	Graduado em Zootecnia, ou em Medicina Veterinária, ou em Agronomia e, no mínimo, Doutor em Zootecnia, ou em Produção Animal ou em Ciência Animal, com Tese na área do concurso.		
	6. Morfologia Animal	01	DE	Graduado em Medicina Veterinária e, no mínimo, Doutor em Medicina Veterinária ou em áreas afins.		
	7. Recursos Hídricos e Geoprocessamento	01	DE	Graduado em Engenharia Florestal, ou em Agronomia, ou em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Ambiental e, no mínimo, Doutor em Engenharia Florestal, ou em	Graduado em Engenharia Florestal, ou em Agronomia, Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Ambiental e, no mínimo, Mestre em Engenharia Florestal, ou em Agronomia, ou em	

				Agronomia, ou em Engenharia Agrícola, ou em Ambiental, ou em áreas afins.	Engenharia Agrícola, ou em Ambiental, ou em áreas afins.	
	8. Zoologia	01	DE	Graduado em Ciências Biológicas e, no mínimo, Doutor ou livre docência em Zoologia.		
10.CSHNB	1. Administração	01+01*	DE	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Doutor em Administração ou em áreas afins.	Graduado em Administração de Empresas e, no mínimo, Mestre em Administração ou em áreas afins.	
	2. Matemática	01 +01*	DE	Graduado em Matemática e, no mínimo, Doutor na área do concurso.	Graduado em Matemática e, no mínimo, Mestre na área do concurso.	
	3. Fundamentos da Educação	01	DE	Graduado em Pedagogia, e, no mínimo, Doutor em Educação.	Graduado em Pedagogia e, no mínimo, Mestre em Educação.	
	4. Fundamentos de enfermagem nas cirurgias/Estágio Curricular	01	DE	Graduado em Enfermagem e, no mínimo, Doutor em Enfermagem ou em áreas afins.	Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestre em Enfermagem ou em áreas afins.	
	5. Saúde da criança/Saúde Adulto/Estágio Curricular	01	DE	Graduado em Enfermagem e, no mínimo, Doutor em Enfermagem ou em áreas afins.	Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestre em Enfermagem ou em áreas afins.	

\* Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

\*\* Vaga Destinada a candidatos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

\*\*\* CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella-Teresina-PI; CCA: Centro de Ciências Agrárias- Teresina-PI; CCE- Centro de Ciências da Educação- Teresina-PI; CCHL- Centro de Ciências Humanas e Letras - Teresina-PI; CCN: Centro de Ciências da Natureza - Teresina-PI; CT: Centro de Tecnologia – Teresina-PI; CCS: Centro de Ciências da Saúde - Teresina-PI; CAFS: Campus Amílcar Ferreira Sobral- Florianópolis-PI. CMRV: Campus Ministro Reis Veloso- Parnaíba-PI. CPCE: Campus Professora Cinobelina Elvas- Bom Jesus-PI. CSHNB: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos PI.

1.3 O professor aprovado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento. No caso da vaga ser referente ao Centro de Ciências da Saúde o docente, também, atuará na Iniciação ao Exame clínico, nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital.

1.4 No caso específico das áreas do Campus Ministro Reis Veloso, o docente aprovado atuará no módulo referente a sua área de conhecimento e em estudos tutoriais; em outros módulos do curso que sua área de conhecimentos tenha interfaces; nos estágios supervisionados e internatos, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 5.1 deste Edital.

1.5 Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva – DE ou de Tempo Parcial- TP 20h, de acordo com o Regime de trabalho e cargo de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas.

1.6 Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013.

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- DE	4.014,00			
		616,83	1.931,98	4.625,50
Classe A TI- 40	2.814,01	253,13	985,69	2.329,40
Classe A- TP 20	2018,77	155,08	480,01	964,82

1.7 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados nos *Campi/Centro* para os quais se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros *Campi* ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo.

1.8 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90 o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de **08/06 a 14/07/2015**, conforme cronograma abaixo:

**2.2** Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista **somente** para a **Classe A, Nível 1 Adjunto A**, as inscrições serão realizadas no período de **08/06 a 14/07/2015**, para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas.

**2.3** Para aquelas áreas em que a abertura de inscrições está prevista somente para a

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>08/06 a 14/07/2015</b>	Período de Inscrições.
<b>08/06 a 14/07/2015</b>	Inscrição para as Classes <b>A, Nível 1, Adjunto A</b> e <b>Nível 1, Auxiliar A</b> , conforme itens <b>2.2 e 2.3 do Edital</b> .
<b>08 a 16/06/2015</b>	Inscrição para a Classe <b>A, Nível 1, Adjunto A</b> , para candidatos portadores do título de Doutor, conforme itens 2.4 e 2.5.1 do Edital.
<b>19/06/2015</b>	Divulgação da abertura ou não de vagas para a <b>Classe A, Nível 1, Assistente A</b> (Título de Mestre).
<b>22/06 a 14/07/2015</b>	Inscrições para a <b>Classe A, Nível 1, Assistente A</b> , para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item 2.4.1 do Edital, ou seja, para as áreas abriram inscrições <b>somente para estas duas classes..</b>
<b>22 a 30/06/2015</b>	Inscrições para a <b>Classe A, Nível 1, Assistente A</b> , para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme <b>item 2.5.2</b> do Edital.
<b>03/07/2015</b>	Divulgação da abertura ou não de vagas para a <b>Classe A, Nível 1, Auxiliar A</b> (Título de Especialista ou Residente).
<b>06 a 14/07/2015</b>	Inscrições para a <b>Classe A, Nível 1, Auxiliar A</b> , para portadores do título de Especialista ou Residente, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Assistente A, conforme item <b>2.5.3</b> do Edital.
<b>24/07/2015</b>	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
<b>27 e 28/07/2015</b>	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições.
<b>31/07/2015</b>	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
<b>07/08/2015</b>	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
<b>23/08/2015</b>	Aplicação da Prova Escrita, nos locais divulgados anteriormente, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de <b>24/08/2015</b>	Divulgação, por área, do resultado da Prova Escrita e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de <b>25/08/2015</b>	Sorteio do Tema da Prova Didática, <b>por área</b> , e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.
A partir de <b>26/08/2015</b>	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado <b>ao candidato</b> , por ocasião do sorteio do tema.
A partir de <b>27/08/2015</b>	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de <b>28/08/2015</b>	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior.	Publicação do resultado final do concurso.

\*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).



**Classe A, Nível 1, Auxiliar A**, as inscrições serão realizadas no período de **08/06 a 14/07/2015**, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas, o qual permite, também, a inscrição de candidatos portadores do título de Doutor e de Mestre.

2.4 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso somente para a **Classe A Nível 1, Adjunto A e Classe A, Nível 1, Assistente A**, em princípio serão aceitas inscrições para a **Classe A, Nível 1, Adjunto A**, no período de **08 a 16/06/2015**.

2.4.1 Não havendo, neste período, candidatos inscritos em número igual ou superior ao **triplo** das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a **Classe A, Nível 1, Assistente A**, para candidatos portadores do título de Mestre, no período de **22/06 a 14/07/2015**.

2.5 Para aquelas áreas em que há previsão de abertura de concurso para todas as Classes, as inscrições serão efetuadas da seguinte forma:

2.5.1 Inicialmente serão aceitas inscrições para a **Classe A, Nível 1, Adjunto A**, no período de **08 a 16/06/2015** para candidatos portadores do título de Doutor, observando-se o perfil estabelecido pelo Quadro de Distribuição de Vagas;

2.5.2 Não havendo, neste período, candidatos inscritos em número igual ou superior ao **triplo** das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a **Classe A, Nível 1, Assistente A**, para candidatos portadores do título de Mestre, observando-se o perfil estabelecido pelo Quadro de Distribuição de Vagas, no período de **22 a 30/06/2015**;

2.5.3 Não havendo, no período acima descrito (**22 a 30/06/2015**), candidatos com título de mestres inscritos em número **igual ou superior** ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para a **Classe A, Nível 1, Auxiliar**, para candidatos portadores da titulação estabelecida no perfil descrito no **Quadro de Distribuição de Vagas**, no período de **06 a 14/07/2015**.

2.6 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis.

2.7 Valor: O valor da taxa de inscrição é de R\$ **215,00** (duzentos e quinze reais) para a **Classe A – DE, R\$ 108,00** (cento e oito reais) para a **Classe A, TI 40 e R\$ 63,00** (sessenta e três reais) para **Classe A - TP 20**. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837).

2.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.5

2.8 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.9 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), **link Concurso**, e documentação que comprove o perfil para o cargo

que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto;
- b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar;
- c) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia;
- d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida.
- e) comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição.

2.9.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.

2.9.2 Não há necessidade de apresentar *Curriculum Vitae* no ato de inscrição.

2.10 Para a comprovação da titulação (item 2.9, alíneas b) e c) serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
- b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
- c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.

2.11 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia.

2.12 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos.

2.13 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 2.9).

2.14 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 2.6, até a data do último dia de inscrição e recebida até **72** (setenta e duas) horas úteis após a hora de encerramento das inscrições.

2.15 A Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item anterior, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

2.16 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

- 2.17 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.18 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), *link Concurso*.
- 2.19 A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, poderá concorrer às vagas a ela reservadas, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá anexar à ficha de inscrição Requerimento e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 2.20 O portador de deficiência que não atender o disposto no item 2.19 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, assim, não será considerado candidato portador de deficiência.
- 2.21 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), *link Concurso*, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.
- 2.22 O candidato negro, amparado pela Lei nº 12.990/2014, poderá concorrer às vagas a ele reservadas conforme discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá autodeclarar-se preto ou pardo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição o Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), *link Concurso*.
- 2.23 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
- 2.24 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

### 3. PROVAS

- 3.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros *campi* a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), *link Concurso*.
- 3.2. O concurso constará de:
- a) prova escrita, de caráter eliminatório;
  - b) prova didática, de caráter eliminatório;
  - c) prova de títulos, de caráter classificatório;

- 3.3. O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), *link Concurso*.
- 3.4. A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.5. Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (*notebook*, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia.
- 3.6. O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu *Curriculum Vitae* comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- 3.7. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.7.1 A prova didática da área de LIBRAS, ou de outra língua, que não seja a portuguesa, será apresentada utilizando-se a Língua Brasileira de Sinais ou a língua da área do concurso.
- 3.7.2 A prova didática das áreas relativas à LETRAS/LIBRAS será apresentada utilizando-se a Língua Brasileira de Sinais.
- 3.8. As datas prováveis do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), *link Concurso*, após a divulgação do resultado da prova escrita e informadas pela Banca Examinadora aos candidatos no dia da aplicação da prova escrita.
- 3.9. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 3.10. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso.
- 3.11. A prova didática será gravada.
- 3.12. O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), *link Concurso*.
- 3.13. O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações.

- 3.14. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 3.15. Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.
- 3.16. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos.
- 3.17. Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.
- 3.18. A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas.

#### 4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

##### 4.1 O candidato deverá:

- a) ter sido habilitado e classificado no concurso;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;
- c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições:

Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (*Latu sensu* e *Strictu Sensu*) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções

acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009.
- 6.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), **link Concurso**, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.
- 6.6. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.
- 6.7. A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
- 6.8. O *Curriculum Vitae* será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

José Arimatéia Dantas Lopes  
**Reitor**